



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº 67 – CENTRO – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 029/2017

Declara de Utilidade Pública para desapropriação de pleno domínio pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais-COPASA MG – terrenos necessários à ampliação do Sistema de abastecimento de água de Franciscópolis/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando a necessidade de ampliar o Sistema de Abastecimento de água na sede do Município,

DECRETA:

ART. 1º: Ficam declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situado no Município de FRANCISCÓPOLIS/MG descrito abaixo:

PARÁGRAFO ÚNICO – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

1-CBI: 9754000009

Descrição topográfica da área de captação do Córrego Taquaral no Município de Franciscópolis/MG

GLEBA: 01

Proprietário Presumido: Isaías Alves Pinheiro

Endereço: Rua Celestino Ferreira, nº 82

Utilização do Terreno: Pleno Domínio

Classificação do terreno: Rural

Área: 674,00 m²

Datum: SD-69/Meridiano Central: 45° W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O P.P. (Ponto de Partida) foi materializado no eixo do bueiro localizado em frente à barragem, nas coordenadas E=817603.748 e N=8012093.024. Deste ponto, com azimute de 340°25'58" e distância de 16.69m, tem-se o V-6 nas coordenadas E=817598.159 e N=8012110.749, onde se dá início da descrição da área de Captação do Córrego Taquaral da Gleba 01; deste ponto, com azimute de 43°27'28" e distância de 26.98m, tem-se o V-7 nas coordenadas E=817617.389 e N=8012129.674; deste ponto, com azimute de 126°05'35" e distância de 22.69m, tem-se o V-8 nas coordenadas E=817635.724 e N=8012116.307; deste ponto, com azimute de 218°45'02" e distância de 28.78m, tem-se o V-9 nas coordenadas E=817617.707 e N=8012093.858; deste ponto, com azimute de 310°49'45" e distância de 25.83m, tem-se o V-6, já descrito acima, onde teve início e termina esta descrição, fechando a poligonal com uma área de 674,00m². A área descrita acima faz divisa em todos os seus lados com terras do Sr. Isaías Alves Pinheiro.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº 67 – CENTRO – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2-CBI 9754000010

Descrição topográfica da área de captação do córrego Taquaral no Município de Franciscópolis/MG

GLEBA: 02

Proprietário Presumido: Berenice Nunes Leite

Endereço: Rua São Francisco, n.º 148

Classificação do terreno: Rural

Utilização do terreno: Pleno domínio

Área: 379,00 m²

Datum: SAD 69/Meridiano Central 45 ° W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O P.P. (Ponto de Partida) foi materializado no eixo do bueiro localizado em frente à barragem, nas coordenadas E=817603.748 e N=8012095.024. Deste ponto, com azimute de 289°21'05" e distância de 16.85m, tem-se o V-5 nas coordenadas E=817587.853 e N=8012100.606, onde se dá início da descrição da área de Captação do Córrego Taquaral da Gleba 02; deste ponto, com azimute de 45°27'28" e distância de 14.46m, tem-se o V-6 nas coordenadas E=817598.159 e N=8012110.749; deste ponto, com azimute de 130°49'45" e distância de 25.83m, tem-se o V-9 nas coordenadas E=817617.707 e N=8012093.858; deste ponto, com azimute de 218°45'02" e distância de 14.01m, tem-se o V-10 nas coordenadas E=817608.936 e N=8012082.930; deste ponto, com azimute de 309°58'36" e distância de 27.51m, tem-se o V-3, já descrito acima, onde teve início e termina esta descrição, fechando a poligonal com uma área de 379.00m². A área descrita acima faz divisa em todos os seus lados com terras de Berenice Nunes Leite.

3-CBI 9754000011

Gleba única

Proprietário Presumido: Idailva Mangabeira

Endereço: Av Presidente Kennedy, n.º 76

Área: 446 m²

Utilização do terreno: Pleno Domínio

Classificação do terreno: Rural

Datum SAD: 69-SD Meridiano Central: 45 °

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O P.P. (Ponto de Partida) foi materializado no eixo do bueiro localizado em frente à barragem, nas coordenadas E=817990.538 e N=8011998.250. Deste ponto, com azimute de 268°58'40" e a distância de 8.86m, tem-se o V-01 nas coordenadas E=817981.676 e N=8011998.092, onde se dá início da descrição da área de Captação 01; deste ponto, com azimute de 43°59'27" e a distância de 28.47m, tem-se o V-02 nas coordenadas E=818001.450 e N=8012018.575; deste ponto, com azimute de 129°40'38" e distância de 15.92m, tem-se o V-03 nas coordenadas E=818013.704 e N=8012008.410; deste ponto, com azimute de 224°32'13" e distância de 28.27m, tem-se o V-04 nas coordenadas E=817993.874 e N=8011988.258; deste ponto, com azimute de 308°52'29" e a distância de 15.67m, tem-se o V-01 já descrito anteriormente, onde teve início e termina esta descrição.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº 67 – CENTRO – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ART. 2º: Os terrenos caracterizados no art. 1º são necessários à expansão do Sistema de Abastecimento de Água da sede do Município pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG.

ART. 3º: A COPASA/MG fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio dos terrenos descritos e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art.15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

ART. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis, 14 de setembro de 2017.

EDUIR CAMARGOS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal

Período de 14 / 09 / 2017 a
14 / 10 / 2017.

Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011